

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 124/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 106/2012

EMENTA

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 10 / 12

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09 / 10 / 12

APROVADO 09 / 10 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 09 / 10 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 116 / 2012

Data: 10 / 10 / 12

AUTÓGRAFO Nº 116/2012
PROJETO DE LEI Nº 106/2012

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | |
|--|--------------|--|
| 03 | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 030100 | | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 002 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| Valor do Crédito: R\$ 15.500,00 | | |
| 03 | 04 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 030400 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| 024 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 110.000 | Geral |
| Valor do Crédito: R\$ 21.000,00 | | |
| 03 | 05 | SEÇÃO DE TESOUREARIA |
| | 030500 | SEÇÃO DE TESOUREARIA |
| 029 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| Valor do Crédito: R\$ 68.400,00 | | |
| 031 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| Valor do Crédito: R\$ 1.000,00 | | |
| | 03 06 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| | 030600 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 039 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 110.000 | Geral |
| Valor do Crédito: R\$ 54.000,00 | | |
| 044 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ 50.800,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 87.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

010 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

012 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 1.500,00

013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 2.500,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 31.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.000,00

027 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 3.000,00

028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA

035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 9.000,00

043 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 3.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 50.000,00

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

047 4.4.90.62.00 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 3.000,00

050 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 25.000,00

054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.000,00

055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 11.000,00

058 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 30.000,00

059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 2.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de outubro de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 107/2012

Santa Fé do Sul, 05 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

106/2012

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.500,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 21.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
 030500 SEÇÃO DE TESOURARIA

029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 68.400,00

031 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor do Crédito: R\$ 54.000,00

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.800,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 87.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 17.300,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

010 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

012 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.500,00

013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 31.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 1.000,00

027 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 3.000,00

028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA

035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 9.000,00

043 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 3.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 50.000,00

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00

047 4.4.90.62.00 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 3.000,00

050 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 25.000,00

054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.000,00

055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 11.000,00

058 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL


0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 30.000,00

059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de outubro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

PROT. Nº 274

Processo nº. 124/2012

PROJETO DE LEI Nº. 106/2012.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

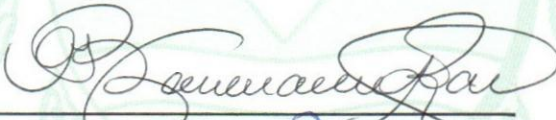
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 124/2012

PROJETO DE LEI Nº. 106/2012.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 106/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de outubro de 2012



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência